

## **AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

### **PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 798/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção da Praça Pública no Povoado de Cicilândia, zona rural do Município de Palmeirante – TO, compreendendo serviços de urbanização, pavimentação em piso intertravado, implantação de Academia ao Ar Livre (ATI), playground infantil, iluminação pública em LED, instalação de mobiliário urbano, caixa de areia, alambrado e demais serviços correlatos, conforme Plano de ação nº09032026-096380, através da Emenda Parlamentar nº202640710017 advinda do Deputado Thiago Dimas, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos.

### **DESPACHO**

Nesta data, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas, AUTUO o presente Processo Administrativo para a realização do competente procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução da obra acima especificada.

Verifica-se dos documentos constantes nos autos que a presente contratação visa atender relevante interesse público, consistente na implantação de infraestrutura urbana e de lazer no Povoado de Cicilândia, proporcionando à comunidade local espaço adequado para convivência social, prática de atividades físicas, recreação infantil e realização de eventos comunitários, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, valorização do espaço público e desenvolvimento social da localidade.

A obra contempla a execução de diversos serviços de engenharia, incluindo urbanização da área, pavimentação em piso intertravado, instalação de academia ao ar livre, playground infantil, iluminação pública em tecnologia LED, mobiliário urbano, caixa de areia, alambrado e demais estruturas necessárias à completa funcionalidade do empreendimento.

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, cujo valor estimado e características se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório a ser adotado será a modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e art. 28, inciso II, da referida Lei.

A adoção da Concorrência Eletrônica mostra-se adequada e necessária por assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência dos atos administrativos, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.



Fica estabelecido que o procedimento licitatório observará as seguintes condições:

- Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA;
- Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL;
- Modo de Disputa: ABERTO;
- Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
- Forma de Execução: INDIRETA.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada dos serviços que compõem o objeto, sendo necessária a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral da obra, garantindo maior eficiência na gestão contratual, compatibilidade técnica entre os serviços executados e adequada responsabilização da futura contratada.

Da mesma forma, o regime de execução indireta por empreitada por preço global revela-se o mais adequado para o caso concreto, uma vez que o objeto encontra-se suficientemente definido nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, permitindo a contratação por preço certo e total para a execução da obra.

Considerando que no município de Palmeirante – TO, a concorrência na forma eletrônica é regida pela LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO 148/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Constam dos autos os documentos necessários à fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, pareceres técnicos, justificativas, pesquisa de preços, demonstração de disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, designada por meio do Decreto Municipal nº 002/2026, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas, JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, em razão da natureza do objeto pretendido, que consiste na execução de obra de engenharia destinada à construção da Praça Pública no Povoado de Cicilândia.



A escolha da modalidade Concorrência encontra amparo no art. 6º, inciso XXXVIII, e no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a Concorrência como modalidade de licitação destinada à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, assegurando ampla participação dos interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção da forma eletrônica está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, transparência e ampliação da disputa, proporcionando maior alcance de fornecedores, redução de custos operacionais, celeridade processual e fortalecimento do controle social dos atos administrativos, observando-se ainda as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

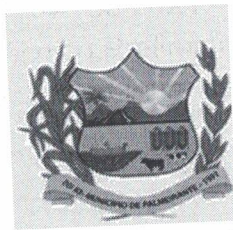
O critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL mostra-se o mais adequado ao objeto, uma vez que a obra será executada de forma integrada, composta por diversos serviços interdependentes e tecnicamente vinculados, sendo imprescindível a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do empreendimento, garantindo uniformidade técnica, eficiência na fiscalização contratual e melhor gerenciamento da execução da obra.

Da mesma forma, o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, revela-se o mais apropriado para a contratação, tendo em vista que o objeto encontra-se plenamente definido por meio dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem a fase preparatória, permitindo que a contratada assuma a responsabilidade pela execução integral da obra por preço certo e total, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

O MODO DE DISPUTA ABERTO também se mostra adequado ao caso concreto, pois possibilita a apresentação sucessiva de lances públicos e decrescentes pelos licitantes, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ademais, a contratação encontra-se devidamente motivada pelo interesse público, considerando a necessidade de implantação de infraestrutura urbana e espaço público de lazer e convivência social para a população do Povoado de Cicilândia, contribuindo para o desenvolvimento local, valorização dos espaços públicos, promoção da qualidade de vida, incentivo às atividades esportivas e recreativas e fortalecimento da integração comunitária.

Verifica-se, ainda, que foram observados os requisitos da fase preparatória previstos nos arts. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constando dos autos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, pareceres



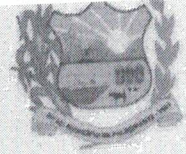
técnicos, demonstrando a adequação orçamentária e financeira, bem como os demais documentos necessários à regular instrução processual.

Diante dessas razões de fato e de direito, RESOLVO AUTUAR o presente procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, adotando-se o CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, o MODO DE DISPUTA ABERTO e o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, por serem os instrumentos mais adequados para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, a observância do interesse público e a eficiente execução do objeto pretendido pela Administração Municipal de Palmeirante/TO.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a devida autorização.

Palmeirante — TO, 22 de maio de 2026.

*Vitória Santos de P. Silva*  
Vitória Santos de Paiva Silva  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº002/2026



**DECRETO N.º 02/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

PUBLICADO no placar da prefeitura Municipal de Palmeirante, conforme art. 61, inciso XVII da lei Orgânica do Município Palmeirante - TO

*Mosely Lima do Carmo*  
Secretaria de Planejamento e Administração  
Decreto nº 02/2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a serem designados pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal nº 148/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações municipais, contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Agente de Contratações	Vitória Santos de Paiva Silva	084.122.921-03
Equipe de Apoio	Eloisa Rodrigues Tamiarana	048.632.951-89
Equipe de Apoio	Juliana do Nascimento Silva	048.632.741-81

**Art. 2º** - Diante a ausência de servidor efetivo municipal qualificado apto a desempenhar a atribuição/função de Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeia-se para o cargo, com intuito de atuar nos processos de Pregão contidos na Lei Federal 14.133/2021, para o exercício de 2026, conforme a seguir descrito:

ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Agente de Contratações/ Pregoeiro	Nara David Alves Vaz	015.752.461-20

**Art. 3º** - Na hipótese de ausência, impedimento legal, suspeição, afastamento temporário ou vacância do(a) Agente de Contratação, este(a) poderá ser substituído(a) pela Agente de Contratação/Pregoeira. e, de igual forma, na ausência ou impedimento da Agente de Contratação/Pregoeira, esta poderá ser substituída pelo(a) Agente de Contratação, assegurada a continuidade dos procedimentos licitatórios.

**Parágrafo único.** A substituição de que trata este artigo não afasta a observância do princípio da segregação de funções, devendo o(a) servidor(a) substituído(a) abster-se de atuar em procedimentos os quais tenha participado de fases incompatíveis ou em que se verifique conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

  
**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Palmeirante – TO.